

**PODER
JUDICIÁRIO**
DO ESTADO DO ACRE

JUSTIFICATIVA

Trata-se de processo administrativo que visa contratar o **Serviço Federal de Processamento de Dados (SERPRO)**, inscrita no CNPJ nº **33.683.111/0001-07**, por meio de contratação direta por *dispensa de licitação*, nos termos do art. 75, IX da Lei Federal nº 14.133/2021, para adquirir 2 (dois) certificados digitais padrão ICP-BRASIL, tipo A1, sem mídia no valor de R\$ 2.362,60 (dois mil trezentos e sessenta e dois reais e sessenta centavos).

A presente contratação direta encontra amparo no art. 75, inciso IX, da Lei nº 14.133/2021, que permite a dispensa de licitação quando houver possibilidade de contratação que assegure a obtenção de proposta mais vantajosa para a Administração, após procedimento de busca de preços no mercado, não sendo imprescindível o aviso de divulgação em sítio eletrônico, como ocorre nas compras fundamentadas nos incisos I e II do mesmo artigo.

O certificado digital tipo A1, padrão ICP-Brasil, é indispensável para a assinatura de documentos eletrônicos com validade jurídica, garantindo autenticidade, integridade e segurança nas operações realizadas pelo órgão.

Após consulta de mercado, verificou-se que o Serviço Federal de Processamento de Dados (SERPRO) oferece o menor preço para o fornecimento do referido certificado, conforme levantamento de preços acostado aos autos.

Além da vantajosidade em termos econômicos, destaca-se que o SERPRO já fornece outros certificados digitais atualmente utilizados pela instituição, sendo imprescindível a manutenção da compatibilidade técnica e a padronização dos certificados, a fim de evitar custos adicionais, riscos operacionais e problemas de interoperabilidade com os sistemas corporativos.

Ademais, o SERPRO é uma empresa pública federal, reconhecida pela excelência na prestação de serviços de certificação digital no padrão ICP-Brasil, o que assegura a qualidade e a conformidade necessárias.

Diante da vantajosidade da proposta apresentada, da necessidade de compatibilidade técnica com os sistemas já em operação e do atendimento ao interesse público, resta devidamente justificada a contratação direta da empresa SERPRO, nos termos do art. 75, inciso IX, da Lei nº 14.133/2021.

Assim, propõe-se a aprovação da dispensa de licitação para a aquisição dos Certificados Digitais tipo A1 junto ao SERPRO.



Documento assinado eletronicamente por **PRISCILA LUENA PRADO MAIA**, Gerente de Contratação em 22/05/2025 às 09:11:11.